



DECRETO Nº 11.407
De 20 de junho de 2017

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e também a elaboração de uma proposta de Plano Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 19-A da Lei Municipal nº 8.585, de 12 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada ordinariamente a XI Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social, de propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema e de elaborar uma proposta de Plano Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 19-A da Lei Municipal nº 8.585, de 12 de novembro de 2015.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 20 de julho de 2017, das 08h às 16h, no auditório da Universidade Paulista – UNIP/Araraquara, localizada na Avenida Alberto Benassi, 200 – Parque das Laranjeiras.

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS”.

Art. 4º Para a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social será instituída, por meio de Resolução, uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do poder público e da sociedade civil, bem como convidados, a ser definida em plenária do CMAS e publicada.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora contará com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a qual o CMAS está vinculado.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


FLÁVIA ELENA MESSIAS BOMBO CALIXTO
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social


MARIA ÉLOÍSA VELOSA MORTATTI
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio número 01/2017. ("EGEN").

Publicado no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 22/junho/17 - Ano 112 - Nº 148.